



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º

Goiânia,

PORTARIA Nº 285/86

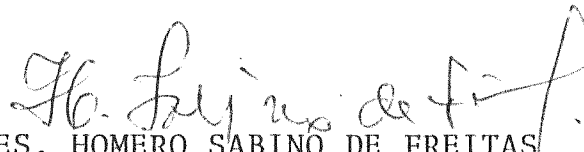
O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Excelentíssimo Senhor Desembargador HOMERO SABINO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos dos artigos 1º, 2º, ítem I, e 3º da Resolução nº 11.261, de 11 de maio de 1982, do Colen do Tribunal Superior Eleitoral, duas diárias no valor de CZ\$. 779,00 (setecentos e setenta e nove cruzados) cada, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador HOMERO SABINO DE FREITAS, Presidente deste Tribunal, correspondentes aos dias 10 e 11 do corrente mês, datas em que esteve ausente desta Capital, em Brasília-DF, a serviço da Justiça Eleitoral.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1986.


DES. HOMERO SABINO DE FREITAS
P R E S I D E N T E